



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000
Fone: (33) 3373-1122 CNPJ: 26.212.688/0001-67
e-mail:camaramunicipaldesantana@gmail.com

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2017

“Revoga as Leis Complementares nº 012/2014 e nº 013/2016 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou a seguinte Lei complementar:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 012/2014, de 16 de dezembro de 2014, a qual “institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu/MG”.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 013/2016, de 16 de março de 2016, a qual “alterou os valores dos anexos I e II da Lei Complementar nº 012/2014”.

Artigo 3º -A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, MG, 14 de Fevereiro de 2017.

Renata Domingos Bastos
Vereadora Presidente da Câmara